CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE N° 37 /2022

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE N° 72/2022, QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 72/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2023:

01	Poder Legislativo	1
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
5.0001-031.0101	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$500.000,00
01	Poder Legislativo	16
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$30.000,00
01	Poder Legislativo	25
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0002-031.0101	Auxílio Saúde Servidor	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$100.000,00
01	Poder Legislativo	20
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2023:

01	Poder Legislativo	2
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
5.0001-031.0101	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$500.000,00
01	Poder Legislativo	13
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.14.00.00	Diarias – Pessoa Civil	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$60.000,00
01	Poder Legislativo	15
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$50.000,00
01	Poder Legislativo	17
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$30.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador

Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 37 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade e previsão de reforma e manutenção da Câmara Municipal, além da complementação do auxílio alimentação dos servidores desta casa e também a previsão da realização do auxílio saúde dos colaboradores e vereadores.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador

Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora